



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.880/2023

Institui a Comissão de Seleção e Eleição para o processo de escolha dos gestores escolares nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, para o mandato de 2024 a 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 279 de 13 de setembro de 2022, que Regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos gestores escolares nas unidades educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Umuarama,

CONSIDERANDO o art. 46 da Lei Municipal Complementar n.º 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1, de 27 de Julho de 2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 802, de 12 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 4.664, de 06 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 28, de 12 de setembro de 2023, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 04/2023 do Conselho Municipal de Educação de Umuarama; e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 41/2023 do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1398 de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 2.212/2023 – GS da Secretaria de Estado da Educação, que institui Comitês de Segurança Escolar para acompanhamento,



UMUARAMA

PREFEITURA DA CIDADE

monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Eleição para o processo de escolha dos gestores escolares nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, para o mandato de 2024 a 2026, de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal n.º 279 de 13 de setembro de 2022, composta por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Elisangela Alves dos Reis
Patrícia de Araujo Abucarma Stevanato
Fátima Regina dos Santos Silva

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Michelle Dianne Ribeiro dos Santos Lopes
Sueli Rocha Diniz

III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama:

Kelly Regina Barbosa da Costa
Cristiane de Fátima Silveira Ribeiro

IV - Representante da Diretoria de Recursos Humanos:

Kamila Nascimento Lesse

V – Representante da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral

André Alvaro Martinez da Camara

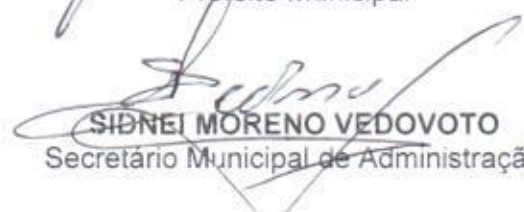
Art. 2º Para decisões da Secretaria Municipal de Educação, na coordenação do processo de seleção para o mandato de 2024 a 2026, de que trata o art. 1º do Decreto Municipal n.º 279 de 13 de setembro de 2022, poderá solicitar o parecer de Comissão de Seleção e Eleição instituído.

Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora instituída, porém sem ônus ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO NO UMIABAMA ILUSTRADO
DE 14 de Setembro 1923
N.º 12827
BIBLIOTECA 14 de 09 de 23
Linha